

PROJETO DE LEI Nº 09/2002 - L

AUTORES: MARIA EDINA ROSA MORATO, ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE,
VANDERLEY FERMINO MENDES, IVANILDO DONIZETI RAINHA, JOÃO BATISTA
PINTO SOBRINHO E ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO NETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA HIPÓLITO TIBAGY PEREIRA BRANCO", o Logradouro
Público, com aproximadamente 585 metros de extensão e 6,0 metros de largura, localizado no
Bairro do Morro Grande, com início na Estrada do Morro Grande e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena
execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 12 de abril de 2002.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.